



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**L E I Nº 4648/2020**

**EMENTA:** Denomina de **Avenida Dep. Aurora Cristina Rolim de Andrade (Dep. Aurora Cristina)**, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Avenida Dep. Aurora Cristina Rolim de Andrade (Dep. Aurora Cristina)**, o logradouro conhecido como Avenida Coletora 02, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras I1, H1, A1, C1, Z e T, e com seu término na Rua Projetada 06, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 02 de janeiro de 2020.

  
**Izaias Régis Neto**  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 4648/2020**

EMENTA: Denomina de Avenida Dep. Aurora Cristina Rolim de Andrade (Dep. Aurora Cristina), um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Avenida Dep. Aurora Cristina Rolim de Andrade (Dep. Aurora Cristina)**, o logradouro conhecido como Avenida Coletora 02, com início na Av. Coletora 03, entre as Quadras I1, H1, A1, C1, Z e T, e com seu término na Rua Projetada 06, localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR – 424, Km 97, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 02 de janeiro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:50096BBA**